



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 15 /2025

**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E
VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA A
DECORRER DE 23 A 27 DE JULHO DE 2025**

---- **Madalena Isabel Colaço dos Santos**, Vereadora da Câmara Municipal de Mira, no uso de competência delegada, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de agosto de 2023: --

---- **Faz público**, ao abrigo do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal por despacho datado de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as condições de atribuição dos espaços de exposição e venda fora do recinto das festas de São Tomé de Mira a decorrer de 23 a 27 de julho de 2025, nos seguintes termos: -----

1. -- ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS: -----

1.1. Serão atribuídos espaços, conforme planta em anexo, destinados a exposição e venda, designadamente dos produtos ou bens, **abaixo indicados, pelo valor de 4.50€/m² (incluindo a viatura) e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

1.2. Os espaços serão atribuídos segundo o critério da ordem de registo da inscrição e número de dias de participação na feira; -----

1.3. Exposição e venda de bens ou produtos admitidos na feira: -----

- -- Produtos alimentares/ tradicionais; -----
- -- Artesanato internacional; -----
- Vestuário, calçado e afins; -----
- -- Flores, fruta e produtos hortícolas; -----
- -- Outros produtos não contemplados nos pontos anteriores. -----

2. -- APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES. -----

2.1. As inscrições devem ser apresentadas em formulário próprio, presencialmente no Gabinete de Atendimento de Apoio ao Município ou por carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Mira - Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República 3070-304 Mira, indicando no exterior do envelope **“Festas de S. Tomé 2025 — Atribuição de espaços de exposição e venda fora do recinto das Festas”**. As inscrições devem dar entrada nos serviços até às 16:00h do dia 31 de março de 2025. -----

2.2. As inscrições apresentadas fora do prazo referido, ficam sujeitas à disponibilidade de espaço e ao pagamento de um agravamento cinco vezes do valor de 4.50€/m² e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3. O formulário ou carta, devem conter o tipo de produto vendido, a área pretendida (largura/comprimento), se tem viatura e área da mesma, qual o dia ou dias para que se inscreve, bem como, a indicação da necessidade de energia elétrica. -----

2.4. A ficha de inscrição deve ser preenchida obrigatoriamente com os seguintes elementos: ---

- --- Nome; -----
- -- Número e data de validade do Cartão de Cidadão; -----
- -- Número de identificação fiscal; -----
- -- Morada/Sede; -----
- -- Contacto telefónico; -----
- -- Endereço de correio eletrónico. -----

2.5. As inscrições devem obrigatoriamente serem acompanhadas dos seguintes documentos: --

2.5.1. Cópia da Mera Comunicação Prévia. -----

2.5.2. Certidões comprovativas de situação regular perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, ou autorização para consulta da situação tributária e autorização para consulta da situação perante a segurança social (confirmável na data de abertura das propostas). -----

Quando se trate de pessoa coletiva os elementos atrás referidos serão relativos ao representante legal que assinará o documento. -----

2.6. A não apresentação da documentação suprarreferida ou a apresentação de valor inferior ao valor base definido determinam a exclusão da inscrição. -----

3--- ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1. Os espaços serão atribuídos aos interessados, segundo o critério enunciado no ponto 1.2.

3.2. A Câmara Municipal elaborará listagem ordenada dos inscritos por atividades, até ao dia 15 de maio de 2025. A mesma será divulgada no site e no átrio da Câmara Municipal. -----

3.3. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de selecionar as melhores ofertas em função do espaço disponível e em prossecução do interesse público que melhor sirva a realização do evento das Festas de São Tomé - 2025. -----

3.4. A Câmara Municipal reserva-se no direito de não atribuir qualquer espaço, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio, quaisquer meios de condicionamento comercial ou em face da verificação de situações anómalas. -----

3.5. As inscrições só se tornam efetivas após o pagamento, perdendo o direito à atribuição do espaço todos aqueles que, até à data da ocupação/instalação, o não tenham efetuado. -----

3.6. Tomadas efetivas as colocações resultantes dos requerimentos e se tiverem resultado espaços vagos ou ficado desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base o metro quadrado e por dia. -----

3.8. O pagamento relativo à inscrição tem obrigatoriamente de ser efetuado até 5 dias úteis após a publicação da listagem referida do ponto 3.2 -----

4. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS -----

4.1 Para além das regras previstas no presente edital, os concorrentes obrigam-se ainda a respeitar as “Normas de Funcionamento das festas de S. Tomé de Mira de 2025”, que poderão ser consultadas na página oficial do Município de Mira, consultável em www.cm-mira.pt. -----

4.2. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente edital, serão aplicáveis as regras constantes da legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro e do Código do Procedimento Administrativo. -----

4.3 O presente edital poderá ser consultado no Gabinete de Apoio de Atendimento ao Município, desde a data da publicitação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h. -----

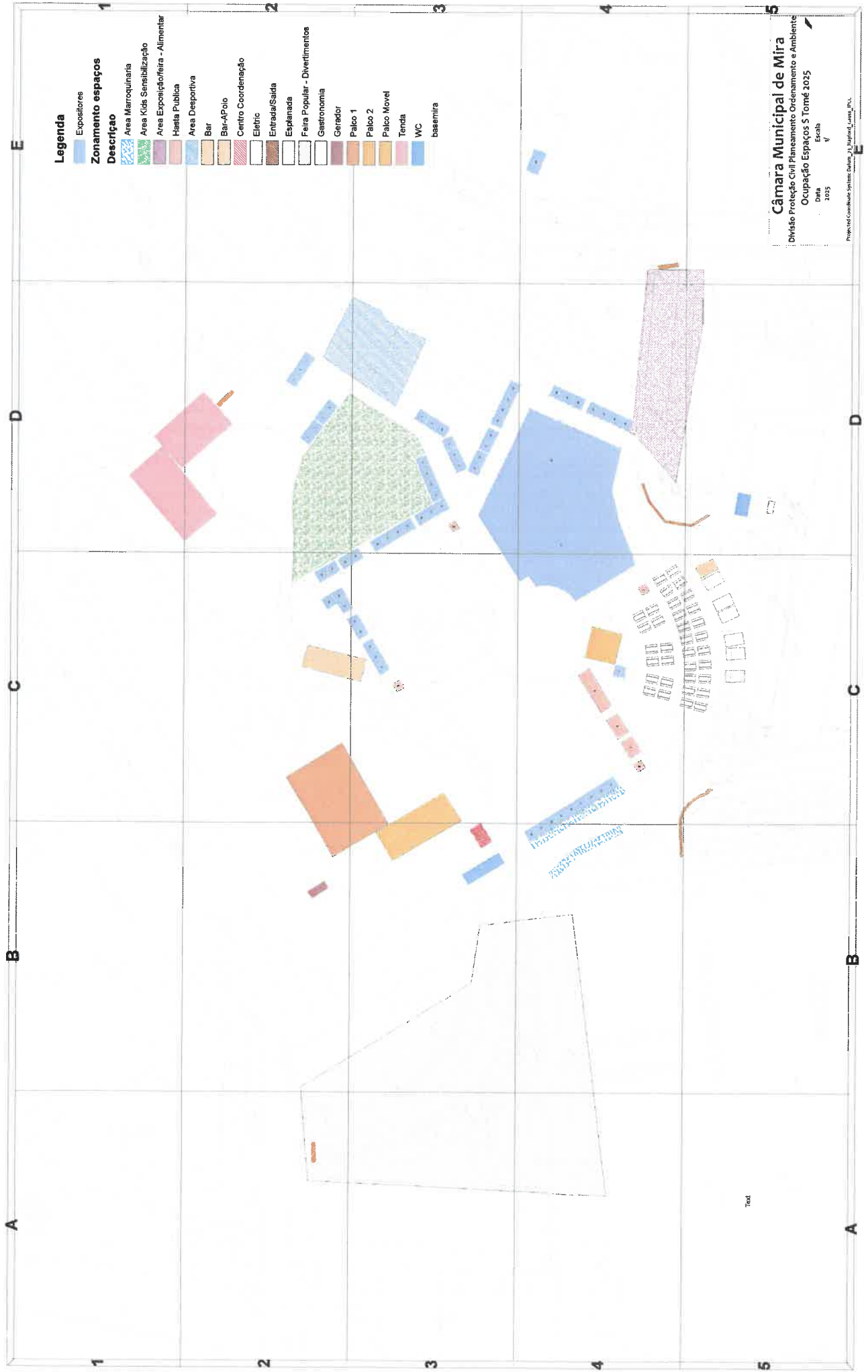
Para constar e devidos efeitos, publica-se este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais locais. -----

Paços do Concelho de Mira,

A Vereadora da Câmara Municipal,
(no uso de competência delegada, conferida por despacho de 31 de agosto de 2023)

Digitally signed by MADALENA ISABEL COLACO DOS
SANTOS
Date: 2025.02.19 16:43:12 +00:00

(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.ª)





FESTAS S. TOMÉ MIRA 2025

DIVERSÕES
EXPOSIÇÕES
CONCERTOS
TASQUINHAS

Ficha de Inscrição Feirantes Fora do recinto

Nome:

NIF

Morada:

CP

Pessoa a contactar:

Contacto

Telefone

Telemóvel

Email

Tipo de Produto

Dias de participação

☐ 23

☐ 24

☐ 25

☐ 26 ☐ 27

Área pretendida

Largura

Comprimento

Viatura

Largura

Comprimento

Pedido de ligação elétrica

Sim

Não

Potência

Observações

Assinatura

Data

O Município de Mira cumpre integralmente o Regulamento Geral de Proteção de Dados no que concerne à recolha e tratamento dos mesmos. Todos os dados recolhidos destinam-se exclusivamente aos fins para os quais foram solicitados. Para mais informações contactar dpo@cm-mira.pt